



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

697

- LEI Nº 391, DE 05 DE OUTUBRO DE 1973 -

Autoriza a abertura de Crédito Especial -

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros) para atendimento às despesas com Horas Extras de Funcionários lotados no Serviço de Saúde e Serviço de Comunicação, desta Prefeitura, respectivamente ocupantes do cargo de Motorista e Encarregado do Serviço de TV.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a usar os recursos de que tratam os artigos 4º e 5º da Lei nº 370, de 13/12/1972 (Lei de Orçamento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 05 de outubro de 1973.

João Batista Ferreira
JOÃO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

sl/.